



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados

EDITAL Nº 159/2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR CAPES/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - 1ª CHAMADA EDITAL 22/2026 CAPES

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ORGANIZAÇÕES E MERCADOS (PPGOM), em conformidade com o Edital CAPES nº 22/2026, torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma (1) cota.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital CAPES nº 22/2026. **1.2.** O período de bolsa terá duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses, com início das atividades no exterior previsto para setembro ou outubro de 2027, conforme a primeira chamada do edital CAPES.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. As candidaturas dos discentes do doutorado do PPGOM deverão estar de acordo com o item 8 do Edital CAPES Nº 22/2026 e vir acompanhadas de todos os documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital.

2.2. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá atender ao seguinte requisito específico do PPGOM:

a) Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de doutorado, compatíveis com o cumprimento do curso dentro do prazo esperado.

2.3. A comprovação de fluência linguística poderá ser realizada através das declarações do orientador e coorientador (Anexos II e III do Edital CAPES) ou por meio de um dos exames de proficiência listados no Anexo IV do referido edital.

2.4. Não serão homologadas as candidaturas com documentação incompleta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia 28/09/2026 até o dia 30/09/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF).

3.2. Os documentos, todos em formato PDF, deverão ser enviados para o correio eletrônico secretaria.ppgom@gmail.com, com o assunto: "Candidatura PDSE Edital 22/2026".

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

4.1. A seleção será realizada em etapa única, de caráter classificatório, por meio da análise do **Índice de Avaliação de Aproveitamento (IAA)** ou **Coefficiente de Rendimento** no curso de doutorado, e da produção acadêmica.

4.1.1. Cálculo do IAA: a partir da média dos conceitos obtidos em cada disciplina, em que o conceito A vale 4; o conceito B vale 3; o conceito C vale 2 e o conceito D vale 0. Esta média é ponderada pelo número de créditos da disciplina.

4.1.2. As disciplinas de Estágio Docente, Elaboração e Projeto de Tese não entram no cômputo do IAA. Da mesma forma, disciplinas com conceito I, S, N, J, T ou P, não são computadas no cálculo do IAA.

4.2. O IAA terá peso de 50% para composição da nota final e a produção acadêmica 50%.

4.3. A produção acadêmica será contabilizada de acordo com o Anexo I deste edital.

4.4 Cada candidato deve enviar o Anexo I com a sua pontuação e os comprovantes da produção anexados no e-mail. As informações da produção serão avaliadas pela banca examinadora.

4.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato com menor tempo de matrícula no curso de doutorado.

4.6. A Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso, será responsável pela homologação e julgamento das candidaturas.

4.7. Cronograma:

Período de Inscrições: 28/09/2026 a 30/09/2026

Divulgação das Inscrições Homologadas: 01/10/2026

Período para Recurso da Homologação: 02/10/2026 a 03/10/2026

Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Parcial: 05/10/2026

Período para Recurso do Resultado Parcial: 06/10/2026

Resultado Final e Comunicação à PRPPG: 07/10/2026

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de, no mínimo, 04 (quatro) meses e, no máximo, 09 (nove) meses, com início das atividades no exterior previsto para setembro e outubro de 2027, conforme a primeira chamada do edital CAPES. Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 22/2026 do PDSE/CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A lista de candidaturas aprovadas será informada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), por ordem de classificação, até o prazo estabelecido no cronograma.

6.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGOM, em consonância com as normativas do Edital CAPES Nº 22/2026.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE ABREU PEREIRA UHR**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Organizações e Mercados, em 23/09/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4209888** e o código CRC **34D84B12**.